

PORTARIA Nº 145/2015

(DOC TCE-MT de 12.11.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para conduzir as atividades relacionadas à transição entre a atual Gestão 2014/2015 para a gestão referente ao biênio 2016/2017.

Servidores da atual Gestão:

- Emanuel Gomes Bezerra Júnior – Secretário Geral da Presidência;
- Maria Aparecida Rodrigues Oliveira – Secretária Geral de Controle Externo;
- Augustinho Moro – Chefe de Gabinete da Presidência;
- Marcos José da Silva – Secretário Executivo de Administração;
- Eneias Viegas da Silva – Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;
- Giuliano Bertucinni – Consultor Jurídico Geral;
- Adjair Roque de Arruda – Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- Odilley Fátima Leite de Medeiros – Secretário de Tecnologia da Informação;
- José Roberto Amador – Secretário de Comunicação Social;
- Floriano Grzybowski – Secretário Executivo da Corregedoria-Geral; e
- Americo Santos Correa – Ouvidoria-Geral.

Servidores da Gestão 2016/2017:

- Risodalva Beata de Castro – Assuntos relacionados ao Controle Externo e à Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Paulo Vicente Nunes – Assuntos relacionados ao Gabinete da Presidência;
- Americo Santos Correa – Assuntos relacionados à Secretaria de Comunicação Social;

- Marcos José da Silva – Assuntos relacionados à Secretaria Executiva de Administração;
- Eneias Viegas da Silva – Assuntos relacionados à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- Patrícia Maria Paes de Barros – Assuntos relacionados à Consultoria Jurídica Geral;
- Marco Aurélio Queiroz de Souza – Assuntos de competência da Corregedoria-Geral; e
- Yenes Jesus Magalhães – Assuntos de competência da Ouvidoria-Geral.

Art. 2º Acompanhará o processo de transição o Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira, que atua junto à presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente